



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PDL 003/2020

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana a Irmã Judith Elisa Lupo, e dá outras providências

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do autor do projeto, a propositura tem por objetivo homenagear a Irmã Judith Elisa Lupo, nascida em 27/05/1940, na cidade de Araraquara, filha de Rômulo Lupo e Luiza Adélia Eberle Lupo. Pertencente à Congregação das Religiosas do Sagrado Coração de Maria, fundada em 1849, é formada em Filosofia, Orientação Educacional e Pedagógica. Foi Conselheira da Província Brasileira e do Conselho Geral a serviço de todas as Províncias do Mundo e na década de 80 do século passado, colocou-se a serviço da Região Episcopal Belém, da Arquidiocese de São Paulo. Foi da coordenação da Pastoral da Criança, época em que atuou como Diretora Cultural do Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, que tem como Missão articular e contribuir para a Defesa dos Direitos das crianças e dos adolescentes, familiares, população em situação de rua e idosos, através de programas socioeducativos, desenvolvidos em unidades de atendimento, favorecendo o protagonismo social. Posteriormente, foi eleita pelo Conselho Deliberativo do Bom Parto para a Presidência em 1994. A partir de sua gestão, o Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto contribuiu para as políticas públicas da cidade de São Paulo na área da Educação Infantil, Assistência Social e Saúde, ampliando o atendimento para 53 unidades e uma sede administrativa, atendendo diariamente mais de 8.000 crianças, adolescentes, jovens e respectivas famílias, adultos em situação de rua e idosos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que a homenageada reconhecidamente contribui para o bem estar da sociedade desenvolvendo atividades em programas socioeducativos, entre outros, proporcionando melhores condições sociais da população em situação mais vulnerável, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,